



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.342 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.002.
"DÁ NOVA DENOMINAÇÃO AO CARGO QUE ESPECÍFICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O cargo em comissão de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, de **ASSESSOR I (Diretoria de Administração e Finanças)**, Referência III, passa a ter a seguinte denominação: **ASSESSOR JURÍDICO**, mesma referência e salário.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, passando o Anexo I, Parte Permanente - Cargos em Comissão da Lei nº 3.161 de 19 de janeiro de 2.001, a vigorar com a alteração disposta na presente Lei.

Prefeitura Municipal de Agudos, 16 de dezembro de 2.002.

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal